

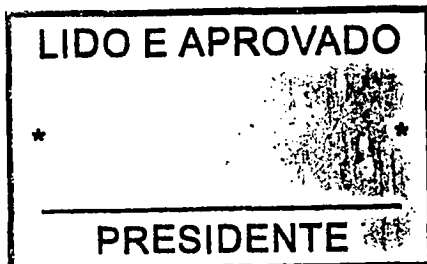
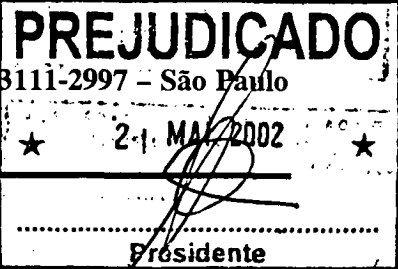


Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador SALIM CURIATI

Viaduto Jacaré n° 100 - 11° andar - Sala 1106 - CEP 01319-900 - Tel.: 3111-2997 - São Paulo

E-mail: curiatijr@cmsp.prodiam.sp.gov.br



REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0012/2002 5

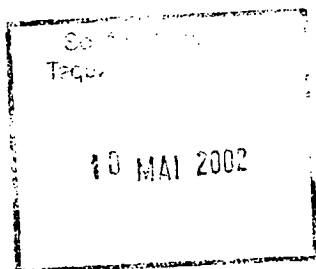
REQUEIRO, nos termos regimentais, pelo exposto a seguir, o retorno do Projeto de Lei n° 69/01, do executivo, a Comissão de Constituição e Justiça para nova análise.

A nobre Prefeita encaminhou a esta Câmara, Projeto de Lei 01-0069/01, "dispondo sobre o acesso de brasileiros e estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos na Administração Municipal Direta e Indireta, previsto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98, e dá outras providências".

Este Projeto é **Inconstitucional**.

O previsto na Constituição Federal, relativo aos estrangeiros é matéria de competência legislativa privada da União como prevê o Art. 22, inciso XV da Constituição Federal, portanto de competência legislativa Federal com abrangência nacional. Os requisitos exigidos aos estrangeiros para ocupação de cargo público, serão os mesmos não importando a esfera de poder, se Federal, Estadual ou Municipal. O conteúdo Legislativo não é o administrativo sobre o qual todos os entes federados podem dispor, respeitados os limites de sua competência e sim tema afeto à nacionalidade e imigração, de competência privada da União. Assim, os Estados e Municípios deverão observar os limites impostos pela legislação Federal sobre estrangeiros, não podendo discrepar ou inovar sobre o tema, sob o risco de ser impugnado por inconstitucionalidade formal, ou seja, ato viciado por emanar de órgão incompetente.

Sala das Sessões, em



SALIM CURIATI
Vereador

25 MAI 2002

C M S P - A T M - 04-ABR-2002-17:30-002676

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 5 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR
Ar. Selma S. Costa
 ★ 09 ABR 2002 ★
 PRESIDENTE

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO POR
 2 SESSÕES, A REQUERIMENTO DO
 VEREADOR
Ar. Selma S. Costa
 ★ 24 ABR 2002 ★
 1 - L
 PRESIDENTE

AO DT.95 - SRA. CHEFE:
 PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

23 / 5 / 02
[Signature]
 BRUNO SANDRIMAN
 Assessor Téc. Leg. Chefe
 A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:01	Folha:66	Taq.:Carla	Sessão: 147 SO
Orador:	Data: 09-05	Sem Revisão da Taquigrafia	

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B)... (Paula)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, solicito, regimentalmente, o adiamento da discussão por duas sessões.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. O Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem uma verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o adiamento por duas sessões do requerimento do Vereador Gilberto Natalini.

Há sobre a mesa requerimento do Vereador Salim Curiati que será lido.

- É lido o seguinte:

(retorno do PL 60/2001 à Comissão de Constituição e Justiça)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:01	Folha:67	Taq.:Carla	Sessão: 147 SO
Orador:	Data: 09-05	Sem Revisão da Taquigrafia	

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, solicito, regimentalmente, o adiamento da discussão por uma sessão.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Salim Curiati.

O SR. SALIM CURIATI (PPB) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos o requerimento do Vereador Arselino Tatto de adiamento do requerimento do nobre Vereador Salim Curiati. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Feita a votação, sob a presidência do Sr. Claudio Fonseca, verifica-se que votaram "sim" os Srs.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Rod.:01 Folha:68

Taq.:Carla

Sessão: 147 SO

Orador:

Data: 09-05

Sem Revisão da Taquigrafia

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) - Votaram Srs. Vereadores. Não há quórum para deliberação. A matéria está pendente de votação requerimento do Vereador Salim Curiati. /

Há sobre a mesa requerimento do Vereador Dalton Silvano, passemos a uma verificação nominal de presença para verificação de quórum para deliberação do requerimento apresentado pelo nobre Vereador Dalton Silvano.

Solicito aos Srs. Vereadores que registrem suas presenças no painel eletrônico.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Qual requerimento foi apresentado pelo Vereador Dalton Silvano? Não ouvi.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca - PC do B) -

O requerimento do Vereador Dalton Silvano, nos termos do art.164, inciso III, letra a, do Regimento Interno, requer a convocação do Secretário do Governo Municipal, Dr. Fui Falcão, para prestar esclarecimentos sobre as supostas nomeações de servidores municipais com caráter político nas diversas esferas da Administração.